LEI Nº 1.098/2000

Súmula: Autoriza a doação de terreno à COAMO – Cooperativa Agropecuária Mourãoense Ltda.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, à COAMO – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MOURÃOENSE LTDA., a área de terras caracterizada como Lote 20-1 (Parte do 20)/Lote 20-A-1 (Parte do 20-A), com 16.266,00m^2, sita na Gleba Pindaúva, Secção "C", Parte 2, neste município, para a construção de um armazém de insumos, dependências administrativas e operacionais e outras.

§ 1° - O imóvel a ser doado destinar-se-á exclusivamente à finalidade especificada neste artigo, ficando proibida sua utilização, mesmo que parcial, para outros fins que não o determinado.

§ 2° - O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior configurará infração que implicará a imediata reversão do imóvel ao Patrimônio Público, mediante decreto baixado pelo Chefe do Executivo, revogando a doação.

Art. 2° - A partir da data da escritura pública de doação, terá a donatária o prazo de 1 (um) ano para dar início às obras, sob pena de revogação da doação, por decreto do Executivo, e o conseqüente retorno do imóvel ao Patrimônio do Município.

Art. 3° - O imóvel a ser doado só poderá ser alienado, antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenham sido cumpridas todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de agosto do ano dois mil (30-8-2000).

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal